

LEI Nº 15.034 DE 29 DE JUNHO DE 2015

DENOMINA “ANTÔNIO MONETA JÚNIOR” A UNIDADE DE SAÚDE QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado ANTÔNIO MONETA JÚNIOR o Centro de Saúde do Parque Oziel que está sendo construído.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições contrárias a esta Lei.

Campinas, 29 de junho de 2015.

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Vereadores Thiago Ferrari e Jaírson Canário

Protocolado: 15/08/6162